

Of. DEN nº 09/2026

Brasília, 25 de fevereiro de 2026.

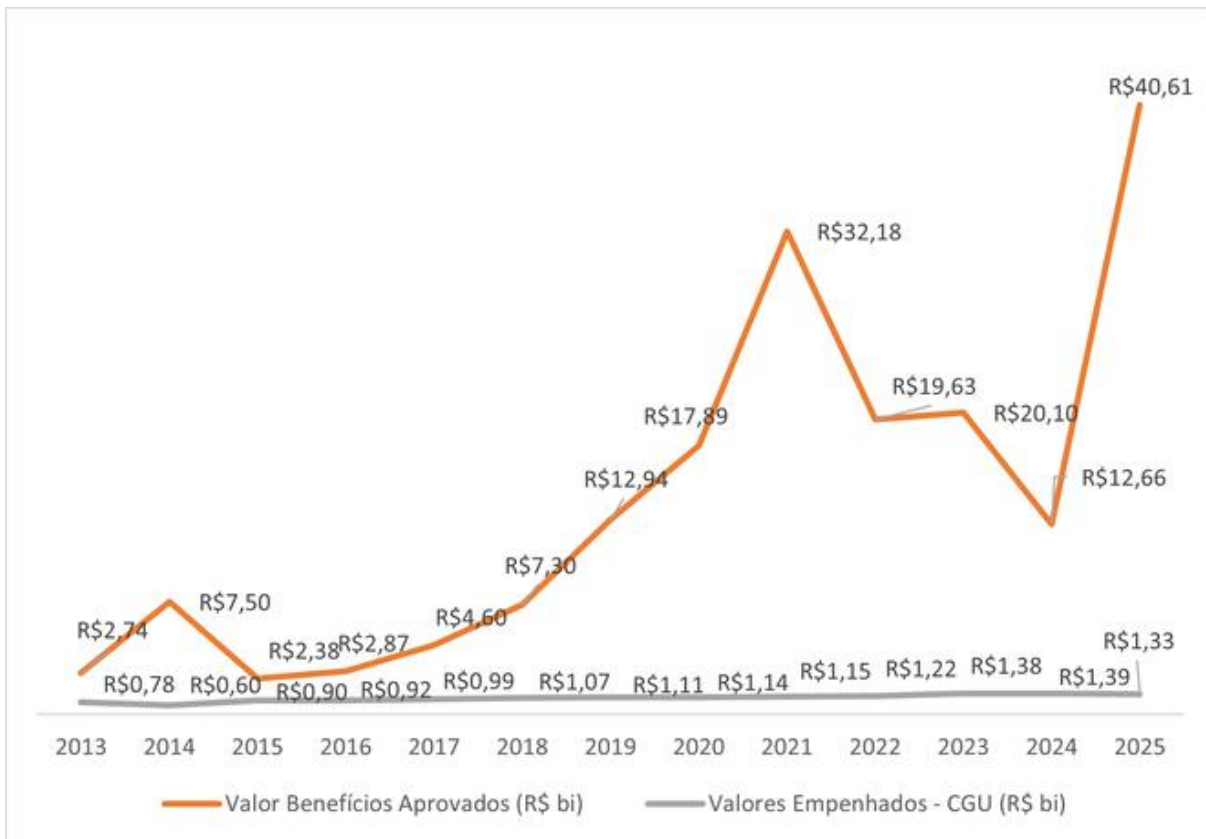
Ao Senhor
VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado
Controladoria-Geral da União (CGU)
Brasília – DF

Assunto: **Valorização da Carreira de Finanças e Controle**

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, externamos nossa preocupação diante da ausência de ações concretas da alta administração da CGU para valorização da Carreira de Finanças e Controle.
2. Em meio à última campanha salarial, Vossa Excelência, em resposta ao Of. DEN nº 124/2024, de 20 de agosto de 2024, assumiu diversos compromissos com a carreira, a saber:
 - Lei Orgânica da CGU, consolidando a legislação existente e estabelecendo as prerrogativas dos cargos e as competências institucionais, **inclusive na atuação em repressão aos delitos transfronteiriços, com consequente alteração da Lei 12.855/2013, que institui a indenização de fronteira/áreas de difícil provimento;**
 - Elaboração de proposta de Emenda à Constituição que estabeleça a CGU como instituição permanente, essencial ao funcionamento da Administração Pública Federal, vinculada à Presidência da República, com organização disciplinada na forma de lei complementar;
 - **Aprimoramento das regras do Programa de Gestão de Demandas (PGD)**, com o compromisso de estabelecer carga horária obrigatória presencial entre servidores apenas em patamares estritamente necessárias para o exercício das funções, alinhado com os modelos de PGD mais flexíveis praticados no Poder Executivo Federal, sem estabelecer diferenciação entre os servidores em estágio probatório e estáveis.
 - **Criação de mecanismo de aceleração da progressão funcional dos servidores, por meio de avanços por qualificação;**
 - **Regulamentação da Remoção no âmbito da CGU, com o compromisso de publicação de um edital no ano de 2024, aberto a todos os servidores, indistintamente;**
 - **Compromisso da CGU atuar para a alteração do nível de escolaridade exigido para o ingresso no cargo de Técnico de Finanças e Controle**, em eventual Grupo de Trabalho a ser criado no âmbito do MGI;
 - **Compromisso de atuação efetiva na busca de superação das assimetrias remuneratórias relativas às carreiras estratégicas do Poder Executivo Federal.**

3. Tudo isso foi consignado no Ofício nº 12409/2024/GM/CGU, de 21 de agosto de 2024, nos seguintes termos: “Registro comprometimento da alta direção da CGU de implementar o quanto antes as medidas propostas no citado ofício que estejam inseridas no campo das competências administrativas da CGU”. Quanto aos demais itens, além do apoio institucional, foi prometida articulação ativa para que fossem implementados, considerando que “são propostas que exigem articulações, ações e decisões que não dependem apenas da CGU, mas que considero importante que os dirigentes e os servidores deste Ministério participem de forma efetiva”.
4. **Desde então, passados 18 meses, nenhum dos compromissos assumidos foi efetivamente cumprido.** A frustração reiterada das expectativas legitimamente criadas gerou ambiente de crescente insatisfação, com reflexos concretos sobre o clima organizacional, a motivação dos servidores e a estabilidade interna das equipes.
5. Ressaltamos, ainda, que **o MGI descumpriu o Termo de Acordo nº 41/2024, firmado com o UNACON Sindical em 21 de novembro de 2024, trazendo prejuízos financeiros a centenas de servidores da carreira** por não haver cumprido o parágrafo único da cláusula quinta, nestes termos: “Fica assegurada a aceleração em 3 (três) padrões ao longo da carreira, considerando os mecanismos previstos no caput”; e a cláusula sexta: “A progressão da carreira ocorrerá no interstício de 12 meses”. Cláusulas autônomas que já poderiam ter sido cumpridas nos diversos projetos de lei enviados para o Congresso Nacional neste período.
6. Além disso, os dois Grupos de Trabalho previstos nas cláusulas quarta e oitava já expiraram a duração prevista, inclusive as prorrogações, sem que tenhamos, até o momento, respostas conclusivas sobre o andamento do anteprojeto de lei de reorganização da carreira.
7. Além disso, carreiras que, até período relativamente recente, situavam-se em patamar salarial equivalente, passaram a gozar de nítida diferenciação remuneratória, alcançando valores próximos ao teto salarial do serviço público, em evidente e inexplicável desprestígio da Carreira de Finanças e Controle.
8. Nesse contexto, impõe-se a revisão do modelo de matriz remuneratória da Carreira de Finanças e Controle, sob pena de perda de competitividade institucional e de progressivo desalinhamento em relação às demais carreiras de Estado.
9. Ressaltamos que, apesar disso, apenas em 2025, o valor total de benefícios financeiros alcançados pelo esforço e dedicação da carreira atingiu R\$ 40,61 bilhões, mais que triplicando o montante registrado no ano anterior. No mesmo período, a CGU aplicou mais de R\$ 509 milhões em sanções administrativas a empresas por irregularidades e fraudes, com multas e penalidades previstas em processos fundamentados na Lei Anticorrupção e na Lei de Licitações.
10. Enquanto isso, os valores empenhados pela instituição alcançaram R\$ 1,39 bilhão. Em termos proporcionais, para cada real utilizado pela CGU, foram gerados aproximadamente R\$ 30,50 em benefícios financeiros ao país, conforme se registra em gráfico divulgado na página institucional da CGU:



11. Por outro lado, registra-se que **mais de 180 servidores oriundos do concurso de 2022 já solicitaram exoneração do cargo, universo que corresponde a quase 50% das 375 vagas inicialmente providas.**

12. Trata-se de índice expressivo de evasão em período relativamente curto, revelador de quadro preocupante sob a perspectiva da gestão de pessoas, da retenção de talentos e da racionalidade do investimento público realizado no processo seletivo, na formação e na integração desses profissionais.

13. Ressalta-se o processo SEI nº 00190.110374/2025-17, com a Carta dos novos servidores da CGU dirigida a Vossa Excelência, requerendo a implementação integral do acordo firmado com a carreira, com destaque para as melhorias prometidas e ainda não efetivadas no Programa de Gestão de Demandas e para a ausência de regulamentação e realização do concurso de remoção, apesar de compromisso formal anterior. Protocolada em 28 de outubro de 2025, a manifestação foi redistribuída à Secretaria-Executiva, sem qualquer resposta, pois, até o presente momento, não houve despacho, manifestação técnica ou retorno institucional, caracterizando silêncio administrativo diante de demanda coletiva legítima.

14. Diante desse cenário, alertamos a alta direção da CGU sobre a grave crise que o órgão atravessa e cujos efeitos concretos e acumulados já impactam o dia a dia institucional.

15. Se nada for feito com urgência e de forma estruturante, o risco é de agravamento do quadro, com consequências institucionais de difícil reversão, afetando a capacidade operacional, a retenção de servidores qualificados e a própria entrega de serviços estratégicos para o país, que são demandados cotidianamente do nosso quadro de pessoal.

16. Por fim, registramos que, diante do quadro de insatisfação generalizada, houve a instalação de Comissão de Mobilização pelo UNACON Sindical, que pode se utilizar de instrumentos legítimos de pressão institucional, tais como operação-padrão, entrega coletiva de cargos em comissão e, em última instância, paralisação total das atividades.

17. Trata-se de cenário que não se deseja, mas que não nos furtaremos a implementar, diante da persistência das demandas não atendidas e do esgotamento dos canais ordinários de negociação.

Atenciosamente,



Rudinei Marques
Presidente